



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autor: Vereador Alex Alves Vieira

“Dá nome próprio a Rua "B", que passará se chamar Rua José Clemente de Oliveira e Rua "C", que passará a se chamar Rua Edson Cardoso de Sá, no Bairro Pereirão, sede do Município, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua “B”, localizada no Bairro Pereirão, Sede do Município, denominada com nome próprio de **RUA JOSÉ CLEMENTE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Fica a Rua “C”, localizada no Bairro Pereirão, Sede do Município, denominada com nome próprio de **RUA EDSON CARDOSO DE SÁ**.

Art. 3º A **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** e o **Poder Executivo** deverão ser comunicados para adoção das providências necessárias ao registro e fixação de placas com novo nome do logradouro de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 20 de Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>Primeira</u> DISCUSSÃO	
DATA <u>27 / 02 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>11 (onze)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
<u>[Assinatura]</u> Presidente	<u>[Assinatura]</u> 1º Secretário

ALEX ALVES VIEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>Segunda</u> DISCUSSÃO	
DATA <u>27 / 02 / 2025</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>09 (nove)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS _____	
ABSTENÇÕES _____	
<u>[Assinatura]</u> Presidente	<u>[Assinatura]</u> 1º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo dar nome a Rua “B”, do Bairro Pereirão, a qual será denominada com nome próprio de **RUA JOSÉ CLEMENTE NASCIMENTO DE OLIVEIRA** e Rua “C”, no respectivo Bairro Pereirão, a qual será denominada com nome próprio de **RUA EDSON CARDOSO DE SÁ**.

O presente Projeto de Lei visa prestar homenagem póstuma a duas importantes personalidades, com relevante história e serviços prestados ao Município de Itabela, ao tempo em que se serve da ocasião para também homenagear a Brisa Polícia Militar do Estado da Bahia pela passagem dos 200 de criação desta mui honrada instituição, pois ambos homenageados integraram suas fileiras servindo neste Município, ao tempo em que também por aqui residiam.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 20 de fevereiro de 2025.


ALEX ALVES VIEIRA
Vereador



Comissão Justiça e Redação

PARECER nº 02/2025

Parecer da Comissão 'Justiça e Redação', sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025, de autoria do Vereador Alex Alves Vieira que "**Dá nome próprio às Ruas 'B' e 'C', no Bairro Pereirão, sede do município, e dá outras providências**".

A proposta em questão foi lida na sessão ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, e, nos termos dos artigos 99 e 100 do Regimento Interno desta Casa, não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada à Comissão de 'Justiça e Redação' para análise de seus aspectos legais e técnicos.

Constata-se que, a medida em análise insere no âmbito daquelas de iniciativa concorrente, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 94 do Regimento Interno.

A matéria, classificada como lei ordinária, será discutida e votada em dois turnos, e aprovada por maioria absoluta de votos, conforme dispõe o artigo 121, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A **Comissão de Justiça e Redação** constata que, o projeto é de conteúdo bem distribuído e ainda reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa.

O Vereador Alex Alves – Presidente da Comissão e também autor do Projeto esclareceu que os homenageados foram policiais militares que por muitos anos serviram no município de Itabela e aqui constituíram família.

E por fim, objetiva também o projeto, a lembrança/homenagem aos duzentos anos de criação da Polícia Militar da Bahia.



CONCLUSÃO:

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoráveis à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2025.

Vagner Martins dos Santos
Relator

Vota com o Relator:

Alex Alves Vieira
Presidente

Adailton Xavier da Costa
Membro